

Para divulgação imediata
8 de Dezembro de 2006

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO COMUNITÁRIO PARA A LUTA CONTRA OS CRIMES DE ÓDIO

O Grupo de Trabalho Comunitário para a Luta contra os Crimes de Ódio foi nomeado pelo Procurador-Geral, Michael Bryant, e pelo Ministro da Segurança Comunitária e dos Serviços Correccionais, Monte Kwinter, em Dezembro de 2005. O mandato do grupo consistia em aconselhar os ministros sobre as estratégias de luta contra os crimes de ódio na província, recomendando medidas que visassem melhorar os serviços às vítimas de tais crimes e reduzir os casos de crimes de ódio dirigidos contra indivíduos e comunidades em geral.

Os 10 membros do grupo contribuíram com diversas perspectivas, conhecimentos e experiências no domínio da luta contra os crimes motivados por ódio. O grupo de trabalho analisou os trabalhos de pesquisa publicados, organizou consultas comunitárias e grupos de estudo à escala regional, difundiu um questionário electrónico junto dos organismos envolvidos na supressão dos crimes de ódio, assim como se reuniu com universitários, advogados, funcionários do governo, pessoal dos serviços às vítimas, promotores públicos, polícias e educadores. Os elementos do grupo de trabalho escutaram de viva voz as observações de representantes de numerosos grupos vitimizados, tais como povos autóctones, afro-canadianos, judeus, árabes, asiáticos do sul e de leste, assim como grupos de lésbicas, homossexuais, bissexuais, transexuais e de indivíduos intersexuados. Em geral, o grupo de trabalho recebeu as opiniões de mais de 600 intervenientes e elementos comunitários.

Elementos do Grupo de Trabalho Comunitário para a Luta Contra os Crimes de Ódio

Presidente: Karen Mock

Elementos: Marie Chen, Germaine Elliott, Bernie Farber, Raja Khouri, Ijaz Qamar, Uzma Shakir, Howard Shulman, Anne-Marie Stewart, Jane Tallim.

Estratégia proposta

O grupo de trabalho propôs uma estratégia que incentiva a proactividade, a inclusividade, a inovação e a eficácia em resposta aos crimes e aos incidentes motivados por ódio e para

apoiar as vítimas de ódio. A estratégia vai para além das infracções motivadas por ódio, as quais se encontram indicadas no Código Penal: ela visa não somente os actos individuais de ódio mas também atitudes, sistemas, estruturas e disposições que fomentam ou desculpam tais actos.

O grupo de trabalho formulou declarações relativas aos objectivos e finalidade para cada componente da estratégia e recomendou soluções que visam atingir tanto os referidos tais objectivos como a finalidade. A estratégia visa uma amplitude enorme de sectores ligados ao ódio e aos crimes de ódio, designadamente: o caso único das populações autóctones, o papel das colectividades, a educação e a formação dos profissionais que se ocupam das vítimas, os serviços às vítimas, a intervenção e os recursos previstos no sistema de justiça, a sensibilização e a compreensão do público.

Este documento será traduzido em breve para 14 idiomas e as respectivas traduções poderão ser obtidas no sítio www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca.

O relatório integral poderá ser consultado em inglês e francês no sítio Web do ministério em www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca.

- 30 -

Contactos:

Brendan Crawley
Ministério do Procurador-Geral
Direcção de Comunicações
(416) 326-2210

Anthony Brown
Ministério da Segurança Comunitária e dos
Serviços Correccionais
Direcção de Comunicações
(416) 314-7772

www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca